



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria.....	02
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	06
Superintendência de Gestão de Pessoas	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria.....	07
Conselhos	09
Conselho Municipal de Saúde	09
Procedimento Administrativo	09
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	11
Procedimento Administrativo	11
Administração Indireta	11
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	11
Licitação.....	11
Recursos Humanos	12

Atos da Prefeita

Ato

ATO N° 942/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gisele Cristiane Ferreira Lima, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo UPA - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 16 de outubro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N° 943/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Carla Patrícia Pereira Ribeiro, no cargo em comissão de Gerente de Agendamento de Consultas e Exames - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de outubro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 941/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Igor Souza Lourenço, no cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Dívida Ativa - DNS 06, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 15 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 940/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Igor Souza Lourenço, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 15 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 939/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Guilherme Gaston de Castro, no cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Dívida Ativa – DNS 06, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 14 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº. 1085/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Maristela de Moraes**, matrícula nº 34541, concursada no cargo de Agente Municipal de Saúde, nomeada no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de

outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 – GAB/SMS/PGM

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional destinado à execução e acompanhamento do Plano de Ação para Regularização Funcional e Previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Várzea Grande.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, especialmente pelos arts. 69, inciso VI, e 79, incisos I e II,

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Processo nº 63.600-2/2023, que determinaram ao Município de Várzea Grande a apresentação e a execução do Plano de Ação voltado à regularização funcional e previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, integração institucional e transparência na execução e acompanhamento das etapas previstas no referido Plano, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Interinstitucional, com a finalidade de coordenar, executar e acompanhar a implementação do Plano de Ação para Regularização Funcional e Previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Várzea Grande.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Interinstitucional os seguintes representantes:

I – Pela Procuradoria-Geral do Município:

Rodolfo Candia;

Renata Monteiro da Silva Gallo;

II – Pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Jose Carlos Valadares;

b) Janaina da Silva Pinheiro;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos municipais ou de entidades externas, sempre que necessário à execução do Plano de Ação.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I – planejar, supervisionar e monitorar a execução das etapas previstas no Plano de Ação;

II – assegurar a padronização dos procedimentos e a observância dos prazos estabelecidos;

III – promover a articulação entre as secretarias e demais órgãos ou entidades envolvidos na execução do Plano;

IV – uniformizar procedimentos de identificação, coleta documental, análise de requisitos e instrução dos processos individuais dos agentes;

V – elaborar relatórios parciais e finais sobre a execução das medidas.

§ 1º Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I – elaborar os instrumentos e documentos necessários à execução do Plano, incluindo formulários, editais, termos de compromisso, instruções e minutas correlatas;

II – prestar assessoramento jurídico durante as fases de implementação;

III – manter o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atualizado sobre o cumprimento do Plano de Ação, encaminhando as informações e comunicações necessárias;

IV – emitir pareceres técnicos e normativos sobre as matérias decorrentes da execução do Plano.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – promover a publicação e divulgação dos instrumentos elaborados;

II – realizar o recebimento, triagem e conferência dos documentos encaminhados pelos agentes;

III – consolidar as informações recebidas e manter atualizado o controle administrativo e funcional dos processos individuais;

IV – providenciar a realização do curso de formação inicial e continuada previsto no Plano de Ação, em articulação com os órgãos competentes, assegurando o registro de frequência e certificação dos participantes;

V – prestar suporte operacional e administrativo às atividades do Grupo de Trabalho;

VI – encaminhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, quando necessário, as informações e atualizações funcionais, especialmente quanto à verificação e comprovação de que os agentes estão vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na atenção básica ou na vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em até cinco dias úteis a contar da publicação desta Portaria, o cronograma detalhado de execução e o termo conjunto de alinhamento e compromisso, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, e o Gabinete da Prefeita, formalizando o compromisso interinstitucional de dar integral cumprimento ao Plano de Ação, nos termos em que foi apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO
Procurador-Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 125/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, Ata de Registro De Preço N. 56/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.838.353,96 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267. b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.814.261.861-34, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. 12.4.3. SECRETARIA DE SAÚDE a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. 12.4.4. SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.654.794.081-00, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENV URBANO a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente

CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. 12.4.9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.544565 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.388.019.301-00, matrícula n.22429. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n.8514876 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 052.120.131-43. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA L DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

OLMI INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 124/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa GUAPÚ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.321.932/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, Ata de Registro de Preço nº 51/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.499.028,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e oito reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267. b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.814.261.861-34, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. 12.4.3. SECRETARIA DE SAÚDE a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. 12.4.4. SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.654.794.081-00, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENV URBANO a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL a) Fiscal: MARCELY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. 12.4.9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.544565 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.388.019.301-00, matrícula n.22429. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n.8514876 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 052.120.131-43. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 123/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, Ata de Registro de Preço nº 49/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 224.265,28 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267. b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.814.261.861-34, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. 12.4.3. SECRETARIA DE SAÚDE a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. 12.4.4. SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.654.794.081-00, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENV URBANO a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF

sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. 12.4.9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF sob n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.544565 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.388.019.301-00, matrícula n.22429. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n.8514876 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 052.120.131-43. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 122/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa CHÃO DE GIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

29.071.796/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267. b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.814.261.861-34, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. 12.4.3. SECRETARIA DE SAÚDE a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. 12.4.4. SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.654.794.081-00, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENV URBANO a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. 12.4.9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF sob n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.544565 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.388.019.301-00, matrícula n.22429. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n.8514876 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 052.120.131-43. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

CHÃO DE GIZ LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 042/2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE PRÓ ATIVIDADES ESPORTIVAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 15.291.972/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. /2025, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1078556/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "Esportivo Educacional Mãos Unidas da AVA/VG" por meio de instrução e prática da modalidade esportiva Atletismo às crianças e adolescentes entre 12 e 17 anos em vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na qual será repassado em 1 (uma) única parcela, conforme plano de ação. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de fiscal Titular, a servidora MARIA DA GUIA BARROS, inscrita no CPF n. xxx.728.531-xx e como fiscal suplente a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. xxx.580.541-xx.

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE PRÓ ATIVIDADES ESPORTIVAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria**

PORTARIA Nº 1086/2025

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do

Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUELIO	29528	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	13/06/2025	10/09/2025
OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	38170	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/06/2025	15/08/2025
ROBSON OLIVEIRA LIMA	174358	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/06/2025	21/06/2025
JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/06/2025	24/06/2025
ROSANA DOS SANTOS GOES	40863	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/06/2025	18/08/2025
ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO	174321	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/06/2025	29/06/2025
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	23/06/2025	07/07/2025
JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	25/06/2025	01/07/2025
ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA	2208	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	19/02/2025	10/03/2025
JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	15/07/2025	28/07/2025
PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	100559	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/02/2025	22/02/2025
ANTONIO ROSA ALVES DA SILVA	4472	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/02/2025	24/02/2025
JOVANE ROQUE DE OLIVEIRA	86719	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	22/02/2025	07/04/2025
NEIVA DAS NEVES SILVA	36507	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	24/02/2025	24/04/2025
LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA	100572	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	26/04/2025	30/04/2025
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	11/07/2025	09/08/2025
PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES	38276	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	05/08/2025	08/10/2025
JEFFERSON VERGILIO DA SILVA	21671	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	25/03/2025	29/03/2025
OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	38170	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	27/02/2025	27/03/2025
GENI GOMES ALMEIDA	92293	2373 - AGENTE TÉCNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/02/2025	28/02/2025
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	11/08/2025	30/08/2025
CARDELINA ALBUES DE OLIVEIRA	6579	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/02/2025	07/02/2025
MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	130115	2373 - AGENTE TÉCNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/01/2025	11/02/2025
EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA	100925	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/02/2025	05/05/2025
MARELIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	100942	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/02/2025	14/02/2025
RAQUEL GONCALVES SAMPAIO PICOLO	132888	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/02/2025	21/02/2025
CRISTIANE JESUS DE CAMPOS	101072	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/02/2025	21/02/2025

JOAO ANTONIO GONCALVES	22124	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2025	24/02/2025
MARIA PRISCILA TOMAZ DE PAULA	137410	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/02/2025	17/02/2025
LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	101094	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/02/2025	21/02/2025
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3920	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/02/2025	19/04/2025
CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES	130517	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/02/2025	03/03/2025
LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	28758	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/02/2025	10/06/2025
ALCIDES FERREIRA DA SILVA	1467	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/02/2025	14/05/2025
ELEZIL BENEDITA DA SILVA	13084	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/02/2025	19/04/2025
ROSICLE RODRIGUES BENEVIDES	41451	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/02/2025	15/08/2025
GISSELE CINTRA MACHADO	18078	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/02/2025	22/02/2025
ELLEN BEATRIZ DE ALMEIDA GERMANO	82270	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/01/2025	30/03/2025
THAYNA AUXILIADORA DA SILVA	130042	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/02/2025	22/02/2025
ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO	132962	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/02/2025	05/04/2025
MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS	31478	2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/02/2025	28/02/2025
JEAN CARLOS MODZINSKI NOGUEIRA	132384	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/02/2025	21/02/2025
ROSANY BONFIM DA CRUZ	132358	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2025	28/02/2025
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	95809	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2025	18/04/2025
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	141595	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2025	18/04/2025
MARIA DE FATIMA HENRIQUE	100954	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2025	23/02/2025
LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	151862	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/02/2025	24/02/2025
KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO	25960	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/02/2025	19/04/2025
ALINE MAYANE DE LUCAS	134418	2391 - AGENTE DE APOIO AOS SERVICOS EXTERNOS	SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	19/02/2025	28/02/2025
ERICA CHARLOTA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	146392	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/02/2025	17/02/2025
ERICA CHARLOTA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	146392	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/02/2025	17/02/2025
MATHEUS ALBINO NOLASCO RUCKS	151833	2939 - FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	18/02/2025	22/02/2025

KARINA SIMOES FAGUNDES	135375	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2025	12/08/2025
GONÇALO CERIAÇO DA COSTA FILHO	18501	2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	26/06/2025	05/07/2025
ELZA DIAS DE SOUZA	14463	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	27/06/2025	22/10/2025
ALFREDO BECHER PAES FILHO	151848	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	06/05/2025	15/05/2025
ELZA DIAS DE SOUZA	14463	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	27/02/2025	26/06/2025
CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	141071	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2025	06/09/2025
RENATO DE PAULA ARCANJO	100578	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	14/08/2025	09/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1090/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1082887/2025,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, BELMA DOS SANTOS LEMES, matrícula nº 146291 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 03001040100168250, no período compreendido entre 26/04/2016 a 01/06/2016, 07/06/2016 a 23/12/2016, 01/02/2017 a 22/12/2017, 19/02/2018 a 30/06/2018, 16/07/2018 a 21/12/2018, que totalizam 843 (oitocentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 3 (três) meses, 23 (vinte e três) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1089/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. Artigo n.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1082887/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora BELMA DOS SANTOS LEMES, matrícula nº 84152, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/06/1990 a 04/03/1993, 01/11/1993 a 14/03/1995, 01/09/1995 a 12/06/1997, 01/07/1998 a 02/01/1999 e 13/12/2000 a 08/01/2003, prestados a: RICARDO ANTONIO ALVES; ROUFEMI-ROUPAS FEMININAS LTDA; PONTES & FELTRIN; AMERICA CENTER COUROS LTDA e SUPERMERCADO MODELO LTDA FALIDO, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 03001040100168250, que totalizam 3108 (três mil e cento e oito) dias, no total de 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 8 (oito) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 323/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor abaixo citado:

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação das férias lançada e publicada na portaria nº 077/2024/GAB/SMECEL/VG/MT, conforme especificado abaixo:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Cargo	Período de Gozo
82049	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	2022/2023	PROFESSOR	27/01/2025 a 25/02/2025.
82049	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	2023/2024	PROFESSOR	26/02/2025 a 27/03/2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Nº 013/2025/GS/SMECEL

Retificação 02/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação 02/2025 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL.

ONDE SE LÊ:

No ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO								
Item	Cargos/ Funções	Nível	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PCD (5%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral de Vagas	Remuneração (em R\$)
4	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL							
-	Pedagogia	Superior	20	615	41	164	820	3.097,87
-	Artes		20	22	02	06	30	3.097,87
-	Artes com ênfase em Música		20	30	02	08	40	3.097,87
-	Educação Física		20	37	03	10	50	3.097,87
-	Letras/Português		20	22	02	06	30	3.097,87
-	Matemática		20	22	02	06	30	3.097,87
-	Letras/Língua Inglesa		20	15	01	04	20	3.097,87
-	Letras/Língua Espanhola		20	15	01	04	20	3.097,87
-	História		20	15	01	04	20	3.097,87
-	Geografia		20	15	01	04	20	3.097,87
-	Ciências		20	15	01	04	20	3.097,87
Total de Vagas				2.280	157	609	3.046	

LEIA-SE:

No ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO								
Item	Cargos/ Funções	Nível	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PCD (5%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral de Vagas	Remuneração (em R\$)
4	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL							
-	Pedagogia	Superior	25	615	41	164	820	3.872,33
-	Artes		25	22	02	06	30	3.872,33
-	Artes com ênfase em Música		25	30	02	08	40	3.872,33
-	Educação Física		25	37	03	10	50	3.872,33
-	Letras/Português		25	22	02	06	30	3.872,33
-	Matemática		25	22	02	06	30	3.872,33
-	Letras/Língua Inglesa		25	15	01	04	20	3.872,33

- Letras/Língua Espanhola	25	15	01	04	20	3.872,33
- História	25	15	01	04	20	3.872,33
- Geografia	25	15	01	04	20	3.872,33
- Ciências	25	15	01	04	20	3.872,33
Total de Vagas	2.280	157	609	3.046		

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 0322/2025/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0308/2025/GS/SMECEL/VG/MT, referente ao processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e da jornada de trabalho dos Técnicos pertencentes ao quadro efetivo lotados no Órgão Central, nas Unidades Desconcentradas e nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT/SMECEL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação – Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

Considerando a existência de mero erro material quando da digitação na Portaria nº 0308/2025/GS/SMECEL/VG/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande - MT, em 10/10/2025, pág. 05 à 20, referente processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e da jornada de trabalho dos Técnicos pertencentes ao quadro efetivo lotados no Órgão Central, nas Unidades Desconcentradas e nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Onde se lê:

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS

EMEB/CMEI	
SERVIDOR AVALIADO	
FUNÇÃO	Nº MATRÍCULA
JORNADA DE TRABALHO	FORMAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO

TITULAÇÃO (CONSIDERAR A MAIOR TITULAÇÃO)	
DOCTORADO	130 PONTOS
MESTRADO	120 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	110 PONTOS
LICENCIATURA	100 PONTOS
NÍVEL MÉDIO	50 PONTOS
TOTAL	

CONCEITO (selecione 1 nota)	
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA UNIDADE EDUCACIONAL COM CERTIFICADO EMITIDO PELA SMECEL EM 2025	2,0 (DOIS) PONTOS – COM 100% DE PARTICIPAÇÃO
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM CERTIFICADO EMITIDO PELA SMECEL EM 2025	1,0 (UM) PONTO PARA CADA 40H (QUARENTA HORAS), SOMANDO O MÁXIMO DE 200H (DUZENTAS HORAS)
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃOS LICENCIADOS PELO MEC	1,0 (UM) PONTO PARA CADA 40H (QUARENTA HORAS), SOMANDO O MÁXIMO DE 200H (DUZENTAS HORAS)
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT	DE 01 A 03 ANOS = 0,5 PONTO DE 04 A 06 ANOS = 1,0 PONTO ACIMA DE 06 ANOS = 2,5 PONTOS

TOTAL											
TOTAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO + CONTAGEM DE PONTOS											
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.								
Maior pontuação na avaliação de desempenho:				pontos							
Maior Titulação:	pontos										
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.								
Várzea Grande, MT		de		de							
Assinatura do Servidor:											
Assinatura da Comissão Avaliadora:											
Assinatura do(a) Diretor(a):											

Leia-se:

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS

EMEB/CMEI	
SERVIDOR AVALIADO	
FUNÇÃO	Nº MATRÍCULA
JORNADA DE TRABALHO	FORMAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO

TITULAÇÃO (CONSIDERAR A MAIOR TITULAÇÃO)	
DOCTORADO	130 PONTOS
MESTRADO	120 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	110 PONTOS
LICENCIATURA	100 PONTOS
NÍVEL MÉDIO	50 PONTOS
TOTAL	

CONCEITO (selecione 1 nota)	
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA UNIDADE EDUCACIONAL COM CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO EMITIDO PELA SMECEL E/ OU UNIDADE EDUCACIONAL EM 2025 2,0 (DOIS) PONTOS – COM 100% DE PARTICIPAÇÃO	
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO EMITIDO PELA SMECEL E/ OU UNIDADE EDUCACIONAL EM 2025 1,0 (UM) PONTO PARA PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 75%	
PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃOS LICENCIADOS PELO MEC 1,0 (UM) PONTO PARA CADA 40H (QUARENTA HORAS), SOMANDO O MÁXIMO DE 200H (DUZENTAS HORAS)	
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT DE 01 A 03 ANOS = 0,5 PONTO DE 04 A 06 ANOS= 1,0 PONTO ACIMA DE 06 ANOS = 2,5 PONTOS	
TOTAL	

TOTAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO + CONTAGEM DE PONTOS											
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.								
Maior pontuação na avaliação de desempenho:				pontos							
Maior Titulação:	pontos										
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.								
Várzea Grande, MT		de		de							
Assinatura do Servidor:											

Assinatura da Comissão Avaliadora:	
Assinatura do(a) Diretor(a):	

Art. 1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 16 de Outubro de 2025.

Igor Cunha Gomes da Silva

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Profª Eva de Paulo Vieira Santos

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nasareth Laysa Dreyer

Coord. de Gestão de Pessoas

SMECEL/VG/MT

Wilcimara Carnelos

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Gilmar Mussa de Moraes

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

Conselhos**Conselho Municipal de Saúde****Procedimento Administrativo****Resolução**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 022/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 09 de outubro de 2025

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar o recebimento de Recurso excepcional no valor de

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio da manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade hospitalar ao município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 021/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 09 de outubro de 2025

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições

leais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar o recebimento de Recurso excepcional no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para custeio dos serviços de saúde para aquisição de insumos e medicamentos da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 021/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 020/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 02 de outubro de 2025**O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições****leais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Carlos Avallone para Custeio de Saúde de Varzea Grande no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 020/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO Nº 032/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 25 de agosto de 2025**O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições****leais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá

outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repactuação do PPI .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no de 24 de setembro de 2025

Joilson Ruas do Nascimento**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 032/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO Nº 031/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 25 de agosto de 2025**O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições****leais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º relatório trimestral de 2025 .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no de 24 de setembro de 2025

Joilson Ruas do Nascimento**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 031/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO Nº 030/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 25 de agosto de 2025 O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições**leais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança da data da **Conferencia Municipal de Saúde 100% SUS** do dia **08 de outubro** para o dia **30 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no de 24 de setembro de 2025

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Homologação a Resolução nº 030/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 024/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 14 de outubro de 2025

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar a atualização do PAS (programação anual de saúde 2025), a inclusão para reprogramação dos saldos de 3.599.089,64 (tres milhões quinhentos e noventa e nove mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de saldo remanescente de 2023 e 2024, disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação a Resolução nº 024/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 44/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 04/2025;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 365, realizada no dia 08 (oito) de outubro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Instituto Semente Brasil	04/2025	05/05/2025 a 05/08/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 08 de outubro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 326/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 022/2025 – INOVATUS INFORMÁTICA LTDA-ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

Objeto: Contratação de Serviços especializados para a implantação, manutenção e suporte da plataforma, incluindo licença de uso, hospedagem em nuvem, aplicativos, módulos de gestão, implantação, customização e suporte técnico (presencial e remoto) para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT;

Fiscal: ROSILEY NUNES DE PAULA

Matrícula n.º: 529

Suplente de Fiscal: EGIANE MARIA DE ARAUJO

Matrícula n.º: 2537

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 012/2025

Processo Administrativo nº 026/2025

Objeto: A contratação será realizada de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto consiste na prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e suporte de plataforma tecnológica, abrangendo licença de uso, hospedagem em nuvem, aplicativos, módulos de gestão, implantação, customização e suporte técnico (presencial e remoto), destinados a atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande -MT.

Respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no **Parecer Jurídico sob nº 210/2025/JUR/DAE-VG**, para contratar a empresa **INOVATUS INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **11.247.425/0001-16**.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	U. G.	Dotação	Ano
2069	18.01	3.3.90.40.00	2025

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **INOVATUS INFORMÁTICA LTDA-ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 026/2025

DL: nº. 012/2025

OBJETO: Contratação de Serviços especializados para a implantação, manutenção e suporte da plataforma, incluindo licença de uso, hospedagem em nuvem, aplicativos, módulos de gestão, implantação, customização e suporte técnico (presencial e remoto), e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ **1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 16/10/2025.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Recursos Humanos

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Data: **17 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
MARCOS VINICIUS TRAUQUIMAS DA SILVA	25/02/1990	401003881	16,00	1

Data: **17 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO/SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
LUIZ HENRIQUE NUNES CURADO	13/05/1997	401004371	30,00	4
ROSANA BERNARDES	25/08/1976	401002562	26,00	5
JOHN LENNON CONCEIÇÃO DE LIMA	05/01/1990	401002299	26,00	6

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA Nº 312/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Edital DAE/VG Nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **EZILDO MARQUES DE SOUZA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **ARGEMIRO PARANHOS DA SILVA FILHO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **ARY BENEDITO DE MAGALHÃES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **JOSÉ GOMES VALADARES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **JESIEL DA SILVA SOUZA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **FABIANO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **ACELINO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **ELDERSON GONÇALO DE CAMPOS**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **LUCAS VANDERLEY DE MORAIS COELHO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **JORGE FERREIRA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto / Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto / Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **GILVAN CARLOS RODRIGUES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto / Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **GONÇALO CLEODINEY DE MORAES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto / Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Art.1º Contratar o Sr. **WILTON PEREIRA DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto / Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **07/10/2025 a 07/10/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 7 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 327/2025

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporário de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, Dispensa sem justa causa, por término de contrato, o servidor abaixo, do referido cargo de Auxiliar de Saneamento/Segurança Patrimonial, a contar de **04/10/2025**.

- **LUIZ CARLOS TAVARES DE AZEVEDO**, Mat nº 2478.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

TORNO SEM EFEITO

Torno sem efeito o publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, Sexta-feira, 15 de outubro de 2025, na pág. 09 e 10, referente ao Servidor Mat 2075 **ARY BENEDITO DE MAGALHÃES** e Servidor Mat 716 **ITALO FAGUNDES DA COSTA**, tendo em vista necessidade do serviço.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente - DAE/VG

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

Onde se lê:

Data: **16 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO/ OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
MARCOS SABAS ALVES FERREIRA	12/04/1964	401003659	18,00	1

Data: **16 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
JOÃO BOSCO DOMINGUES RODRIGUES		401003463	8,00	11
WILLIAN LAURO DE ARRUDA CESAR		401003808	2,00	12
WENDER MENDES DA SILVA		401003201	2,00	13

Leia-se:

Data: **16 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO/TÉCNICO DE SANEAMENTO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
MARCOS SABAS ALVES FERREIRA	12/04/1964	401003659	16,00	1

Data: **16 de outubro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO/INSTALADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
JOÃO BOSCO DOMINGUES RODRIGUES	24/03/1964	401003463	8,00	11
WILLIAN LAURO DE ARRUDA CESAR	13/09/1978	401003808	2,00	12
WENDER MENDES DA SILVA	07/12/1994	401003201	2,00	13

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.